



PARTE E

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Declaração de rectificação n.º 2538/2010

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 23 de Novembro de 2010, aviso n.º 24266/2010, procede-se à sua rectificação nos seguintes termos:

No n.º 7.1, onde se lê «Licenciatura em Comunicação Social» deve ler-se «Licenciatura em Ciências da Comunicação».

29 de Novembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

204008369

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 18181/2010

Por meu despacho de 05/11/2010, proferido por delegação de competências (publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 26 de Abril de 2007), foi autorizada, após conclusão do período experimental, que ocorrerá a 02/12/2010, a manutenção do contrato da Prof.ª Doutora Paula Cristina Barata Dias, vinculada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar, em regime de dedicação exclusiva, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, para o exercício de funções na Faculdade de Letras desta Universidade. (Não carece de verificação do Tribunal de Contas)

29/11/2010. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins*.

204008255

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 25494/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de 17 de Novembro de 2010 a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 8368/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81 de 27 de Abril de 2010, com a trabalhadora abaixo indicada:

Ana Luísa Serra Caetano — Técnica Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 26 de Novembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

204010433

Aviso n.º 25495/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, se faz público que foi autorizada, por despacho do Senhor Director da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, de 17 de Novembro de 2010 a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência de procedimento concursal aberto por Aviso n.º 1207/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12 de 19 de Janeiro de 2010, com a trabalhadora abaixo indicada:

Marisa Alexandra Alves Jacinto Cabrita — Técnica Superior, 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15.

Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, 26 de Novembro de 2010. — O Director, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

204010303

Despacho (extracto) n.º 18182/2010

Ao abrigo do Despacho n.º 5003/2010 da Reitoria da Universidade de Lisboa, publicado no D. R. 2.ª série n.º 55 de 19/03/2010, e ao abrigo do artigo 12.º n.º 3 do Regulamento Orgânico da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa, publicado no D. R. 2.ª série n.º 134 de 13/07/2010, por despacho proferido pelo Senhor Reitor, em 05/11/2010, é nomeado em comissão de serviço a Licenciada Raquel Mota Viegas dos Santos, com o cargo de Direcção intermédia de 3.º Grau, em regime de substituição.

O presente despacho produz efeitos a 05 de Novembro de 2010. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Faculdade de Medicina de Lisboa, 25 de Novembro de 2010. — O Director da Faculdade de Medicina de Lisboa, *Prof. Doutor J. Fernandes e Fernandes*.

204006919

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho n.º 18183/2010

Considerando que cabe às instituições de ensino superior aprovar a regulamentação necessária à execução do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP);

Considerando que uma das matérias que carece de regulamentação é a relativa aos concursos para recrutamento de professores da carreira docente do ensino superior politécnico;

Tendo o Regulamento ora aprovado sido objecto de discussão pública, nos termos do artigo 110.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *r*) dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008, e no artigo 29.º-A do ECPDESP, aprovo o regulamento dos concursos para recrutamento de professores da carreira docente do ensino superior politécnico na Universidade do Minho.

Universidade do Minho, 5 de Novembro de 2010. — O Reitor, *António M. Cunha*.

Regulamento dos Concursos para Recrutamento de Professores da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico na Universidade do Minho

Considerando que cabe às instituições de ensino superior aprovar a regulamentação necessária à execução do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP);

Considerando que uma das matérias que carece de regulamentação é a relativa aos concursos para recrutamento de professores da carreira docente do ensino superior politécnico;

Tendo o Regulamento ora aprovado sido objecto de discussão pública, nos termos do artigo 110.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 37.º, n.º 1, alínea *r*) dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 61/2008, publicado no *Diário da República*, n.º 236, de 5 de Dezembro de 2008, e no artigo 29.º-A do ECPDESP, aprovo o regulamento dos concursos para recrutamento de professores da carreira docente do ensino superior politécnico na Universidade do Minho.

CAPÍTULO I

Objecto, âmbito, princípios

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento disciplina o concurso como procedimento de recrutamento e selecção dos professores da carreira docente politécnica do mapa de pessoal docente da Universidade do Minho, adiante designada por Universidade, estabelecendo ainda os princípios e garantias gerais a que o mesmo deve obedecer.